

DECRETO Nº. 0210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, da servidora pública Municipal, **THIEMY MARTINS DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 497117, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **07 de fevereiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de fevereiro de 2.023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.023.



JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal